

TERMO DE REFERÊNCIAS PARA AQUISIÇÃO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO E DO PRAZO DO CONTRATO

1.1 O objeto deste instrumento, aqui compreendido como aquisição de Insumos, Acessórios e Materiais de Decoração, visa o atendimento as Festividades de Aniversário da Cidade de Rio Claro – 2024, compreendida especificamente nos eventos da “FESTA DE ANIVERSÁRIO” e no “DESFILÉ CÍVICO”, conforme descritivo previsto no calendário de ações da Secretaria Municipal de Turismo;

1.2 Aquisição de Insumos, Acessórios e Materiais de Decoração, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.3 Tabela de itens – Descritivo Técnico

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Papel pardo kraft 0,80 x 80 G (15 kgs)	Bobina	2
2	Tecido Juta largura de 1,0 M Rolo com 50 M	Rolo	2
3	Tesoura Alfaiate	Unid.	5
4	Carpete Forração Preto 270G	metro	200
5	Corda Trançada Nº 6 branca	Rolo	2
6	Corda Trançada Nº 4 branca	Rolo	2
7	Piso Moeda emborrachado 50x50	Unid.	50
8	Espuma decorativa	Rolo	1
9	Tecido TNT preto 60G	metro	500
10	Tecido TNT 45 G Marrom	metro	100
11	Tecido TNT 45 G Vermelho	metro	500
12	Tecido TNT 45 G Amarelo Ouro	metro	500
13	Tecido TNT 45 G Branco	metro	300

14	Tecido TNT 45 G Azul Royal	metro	100
15	Tecido TNT 45 G Verde Musgo	metro	100
16	plástico bolha 1,30 x 1,00	Rolo	3
17	Fita Zebrada 70 mm 200 mts	unid.	20
18	Fita Silver Tape 45mm x 25m preta	unid.	50
19	Fita Adesiva 45 x 100	unid.	30
20	Fita Isolante 18 mm X 20 m	unid.	50
21	Fita crepe 48 x 50	unid.	50
22	Abraçadeira nylon 155 x 3,6mm	pacote	10
23	Abraçadeira nylon 280x4,8 mm	pacote	30
24	Abraçadeira nylon 540 x 8,9 mm	pacote	10
25	Abraçadeira nylon 330 x 4,8 mm	pacote	30
26	Abraçadeira nylon 390 x 7,8 mm	pacote	10
27	Abraçadeira nylon 230 x 4,8 mm	pacote	20
28	Abraçadeira nylon 230 x 7,8 mm	pacote	20
29	Estilete 18 mm	unid.	5
30	Rolo Sizal natural grande 500/3 – 170 M	unid.	3
31	Corrente 4,5 galvanizada	metro	100
32	Cola quente bastão grossa	unid.	200
33	Pistola cola quente para bastão grosso	Unid.	5

1.4 Os bens objeto desta aquisição são caracterizados como comuns, não se enquadrando como sendo bem de luxo, conforme Art. 14 do Decreto Municipal nº 12.891, de 23 de março de 2023.

1.5 Os bens objeto desta aquisição são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado, contando apenas com a especificidade da funcionalidade dos mesmos, tendo estes como fim, atender a demanda dos eventos de Aniversário da Cidade de Rio Claro – 2024;

1.6 O prazo de vigência do contrato de aquisição é de 30 dias contados da assinatura de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

2.1 Os eventos da 'FESTA DE ANIVERSÁRIO' e o "DESFILÉ CÍVICO" são demandas tradicionais no calendário de festividades do município, sendo estes, de interesse do gabinete do prefeito e demandados.

2.2 Os itens relacionados no descritivo deste instrumento são de suma importância para as ações de apoio logístico e de insumos para as festividades relacionadas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 O objeto deste instrumento se trata de aquisição para eventos, o qual a solução se dará através de dispensa de licitação no modelo de COMPRA DIRETA, de forma eletrônica.

4. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

4.1. Não será utilizado o Sistema de Registro de Preço, sendo o objeto adquirido por contrato (aquisição).

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21:

4.2 Da vistoria prévia (visita técnica)?

4.2.1 Não se aplica.

4.3 Do agrupamento de itens em lotes

4.3.1 A aquisição se dará em Lote Único:

4.3.1.1 Apesar dos itens, objetos desta aquisição serem caracterizados como comuns, compreendemos a necessidade da compra e entrega em sua totalidade e em única data para conferência e atendimento aos eventos mencionados;

4.3.1.2 Conclui-se que, diante das peculiaridades do objeto a ser licitado, que a aglutinação em lote único (1 lote), após minuciosa análise, é a melhor e mais adequada forma, diante dos Princípios de Economicidade e de Competitividade.

4.4 Da indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.4.1 Não se aplica;

4.5 Da vedação de aquisição de marca ou produto (Art. 41, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.5.1 Não se aplica;

4.6 Da exigência de amostra

4.6.1 Não se aplica;

4.7 Da garantia da aquisição

4.7.1 Não haverá exigência da garantia da aquisição dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021,

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1 PRAZO DE ENTREGA

5.1.1 O prazo de entrega dos bens é de 10 dias, contados da nota de empenho em remessa única.

5.1.2 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço e horário:

5.1.3 Antiga Estação Ferroviária, Rua 1, número 1100, centro, CEP - 13500-140

5.1.4 Nome de quem vai receber: Marcelo Portes (Diretor de Projetos)

5.1.5 Data e horário: Segunda a Sexta das 9h às 16h

5.1.6 Departamento: Secretaria Municipal de Turismo

5.2 Garantia e Assistência Técnica

5.2.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 3 (Três) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior,

contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

- 5.2.2 Os insumos, acessório e materiais que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas.
- 5.2.3 Uma vez notificado, o Contratado realizará a ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (Dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado.
- 5.2.4 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 5.2.5 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 5.2.6 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.1.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.2 Fiscalização:

- 6.2.1 A fiscalização fica a cargo da Secretaria Solicitante, quando da conferência de prazos, quantidades e descrição técnica dos itens solicitados.

6.3 Gestor do Contrato

6.3.1 O gestor do contrato fica como responsável pelo recebimento e conferência dos itens, conforme descritivo técnico, respeitadas as quantidades solicitadas.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 Condição de recebimento prévio e definitivo:

7.1.1 O recebimento prévio dos bens se dará de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de sua conformidade com as especificações constantes no descritivo técnico:

7.1.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações dimensionadas no Descritivo Técnico, devendo ser substituídos no prazo de 10(Dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10(dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Secretaria Requisitante, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5 O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.1.6 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, a mesma será assinada pelo(a) Secretário(a) e encaminhada para o Departamento de Almoxarifado.

7.1.7 O pagamento obedecerá a ordem cronológica determinada pela Secretaria Municipal de Finanças, dentro dos prazos estipulado no edital.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, na modalidade Compra direta, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

9. HABILITAÇÃO

Exigências de habilitação, para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.1 Habilitação Jurídica conforme composição da Empresa:

9.1.1 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.1.2 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.1.3 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.2 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

9.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

(PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 9.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.2.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 9.2.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.3 Qualificação Econômica-Financeira

- 9.3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;

9.4 Qualificação Técnica

- 9.4.1 Atestado de Capacidade Técnica;

9.4.1 A qualificação técnica será observada pelo CNAE (Classificação Nacional das Atividades Econômicas) da empresa.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA AQUISIÇÃO

10.1 O custo estimado total da aquisição é de R\$ 32.327,98 (Trinta e dois mil, trezentos e vinte e sete reais e noventa e oito centavos), conforme média de 3 orçamentos dispostos no anexo do pedido de Compra (solicitação de compras);

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados na Dotação Orçamentária:

Orgão	Economica	Funcional	Fonte	C. Apl	Desp
20.01.00 /	3.3.90.30.00 /	23 695 6008 2067 /	01 /	1100000 /	03829 /

Rio Claro, 23 de maio de 2024.


Guilherme Pizzirani
Secretário Municipal
Secretaria de Turismo